

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Cabeceiras- GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual Alessandro Moreira

Emenda nº 1468/2023

Processo nº 202400006018512

1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: <u>gcr@seduc.go.gov.br</u>			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9731 / 9732 / 933 / 9734	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA			CPF: 329.607.192-04

2 - DADOS CADASTRAIS - MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS/GO		CNPJ DO MUNICÍPIO: 01.740.430/0001-02	
ENDEREÇO: AVENIDA VICENTE DE PAULA SOUSA			
CIDADE: CABECEIRAS	CEP: 73.870-000	TELEFONE FIXO:(61)36361467	CELULAR (61)99917-0696
NOME DO RESPONSÁVEL: EVERTON FRANCISCO DE MATOS			CPF: 892.937.031-49
ENDEREÇO: Rua Gustavo M. Carvalho – Povoado Lagoa			CEP: 73870-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO: E-MAIL DA PREFEITURA: prefeitura.cab@gmailcom DO PREFEITO:prefeito.tuta@hotmail.com RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO: secretariadeobras_cab@hotmail.com			

3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO
BANCO DO BRASIL S/AEVERTON FRANCISCO DE MATOS:89293703149
Assinado de forma digital por EVERTON FRANCISCO DE MATOS:89293703149
Dados: 2024.05.09 16:51:24 -03'00'

BANCO: 001	C/C: 76.903-7 Operação: XXXXXX	AGÊNCIA: 0377-8
------------	-----------------------------------	-----------------



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Cabeceiras- GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual Alessandro Moreira
Emenda nº 1468/2023
Processo nº 202400006018512

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA

Custeio na área de educação no município de cabeceiras

4-1- GRUPO DE DESPESA

Custeio

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

Reforma e reparos na Escola Municipal Laís Inácio Ferreira

Detalhamento dos serviços: Revisão Geral da Instalações Elétricas;

Revisão Geral da Instalações Hidro Sanitárias;

Reparos da Cobertura, forros, impermeabilizações e isolamentos;

Pintura geral das salas, refeitório e biblioteca;

Reparos nos portões de acesso e no muro.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO:	TÉRMINO:
APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para a reforma e reparos a fim de tornar a edificação a tornar a apta ao Programa Escola em tempo Integral, conforme a lei nº16.640, 31 de julho de 2023, Portaria nº1495 de 02 de agosto de 2023- Adesão e Pactuação . Portanto as metas a serem atingidas com essa obra de reforma visa adequar os espaços já existentes dentro da Unidade Escolar Municipal Laís Inácio Ferreira, situada no bairro Enis Machado na Cidade de Cabeceiras, Estado de Goiás. O Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei n. 14.640, de 31 de julho de 2023, visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral. Coordenado pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC), o programa busca o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, política de Estado construída pela sociedade e aprovada pelo parlamento brasileiro.

Considerando a PORTARIA Nº 1.495, DE 2 DE AGOSTO DE 2023 as matrículas em tempo integral: aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a sete horas diárias ou a trinta e cinco horas semanais, em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo

A reforma e reparos proposto na escola Laís em tempo integral não é só para aumentar a carga horária, mas acolher bem as pessoas, os alunos. É para dar oportunidade e valorizar o professor

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Cabeceiras- GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual Alessandro Moreira

Emenda nº 1468/2023

Processo nº 202400006018512

8 - JUSTIFICATIVA

De acordo com o inciso I, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 10.248, de 2023. A justificativa deverá conter:

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS: As obras de reforma das salas e biblioteca na **escola Laís**, apresentado neste projeto, são necessárias, para que o município de Cabeceiras em conjunto com a Secretaria de Estado da Educação, conforme a Emenda Parlamentar nº1468/2023 do Deputado Alessandro Moreira implementem ações área de Educação básica ampliada e de qualidade, Estado e Municípios atuando juntos na garantia do direito à educação

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS: Com a realização de obra de reforma e reparos na Escola Laís terá uma Gestão eficiente, eficaz e efetiva no apoio à oferta educacional, Docentes valorizados, preparados e apoiados no exercício das suas atividades, Promover uma educação de qualidade, pautada no princípio da equidade, garantindo a formação para a cidadania e desenvolvimento integral dos estudantes.

PÚBLICO ALVO:

A ser beneficiado com o projeto será diretamente os 200 alunos da Escola Municipal Laís e indiretamente população do Município de 7560 habitantes (IBGE2022)

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Visa resolver os problemas de apoio técnico para ampliação da oferta de vagas nas escolas de educação integral, falta de emendas parlamentares aos municípios para construção/manutenção das edificações e aquisições de equipamentos para a educação infantil realizadas

RESULTADOS ESPERADOS:

Tornar a Escola Laís referência em educação de qualidade, com indicadores Estadual e Federal, em termos de acesso, permanência e aprendizagem”

Capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto.

Para os devidos fins administrativos e efeitos legais, declaro junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO que a **Prefeitura Municipal de Cabeceiras/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.740.430/0001-02**, dispõe de pessoal com capacidade técnica, gerencial e Operacional para execução do objeto constante do Plano de Trabalho **“Reforma da Escola Municipal Laís Inácio”**, proposto para formalização de Convênio, referente a Emenda Parlamentar nº1468/2023 do Deputado Alessandro Moreira.

Esclareço, ainda, que este Proponente assume a responsabilidade pela execução do objeto proposto em todas as fases exigidas legalmente, licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

9 – PROJETO BÁSICO – (EM CASO DE OBRA OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA)**10 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO OBRA DE ENGENHARIA**

ETAPA 1ª	Elaboração dos projetos: - a- memorial Descritivo; - b- memorial de Cálculo; - c- ART e RRT dos Projetos e do Orçamento; - d- cronograma Físico - Financeiro; - e- projeto arquitetônico; - f- projetos complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, telefônico, e etc.); - g- certidão de Registro da matrícula do imóvel que comprove a propriedade do Município
--------------------	--

Assinado de forma digital por EVERTON FRANCISCO DE MATOS.89293703149
Data: 2024.05.09 16:52:22 -03'00'



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Cabeceiras- GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual Alessandro Moreira
Emenda nº 1468/2023
Processo nº 202400006018512

2ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
3ª	Execução da obra.
4ª	Conclusão e entrega do empreendimento.
5ª	Prestação de Contas.

13 - PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
RS 300.000,00(Trezentos mil reais)	5,000,00 (Cinco mil reais)	RS 305.000,00(Trezentos e cinco mil reais)

14 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2024	RS 300.000,00(Trezentos mil reais)

15 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

1ª Parcela
(até 30 dias após o repasse da Concedente Seduc)
RS 5.000,00 (Cinco mil reais)

16 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Cabeceiras - GO, 06 de maio de 2024.

EVERTON
FRANCISCO DE
MATOS:89293
703149

Assinado de forma
digital por EVERTON
FRANCISCO DE
MATOS:89293703149
Dados: 2024.05.09
16:52:43 -03'00'

Everton Francisco de Matos
Prefeito Municipal



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Cabeceiras– GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual Alessandro Moreira
Emenda nº 1468/2023
Processo nº 202400006018512

17 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, 17 de maio de 2024.

Prof.^a Aparecida de ~~Fatima~~ Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação